



Coren^{PB}
Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

DECISÃO COREN-PB Nº 422, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.

Aprovar a escala de atendimento do da Subseção do COREN-PB, para o mês de outubro

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba (COREN/PB), no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905/1973, bem como no Regimento Interno da Autarquia e,

CONSIDERANDO a escala de empregados públicos apresentados pela Chefia da Recepção através do memorando REC/COREN-PB Nº 34/2021;

CONSIDERANDO as competências da Diretoria do COREN-PB elencadas no art. 18, incisos I, VII, do Regimento Interno do Conselho Regional;

CONSIDERANDO a necessidade de planejar o atendimento aos profissionais de enfermagem no período de férias dos empregados de Campina Grande;

CONSIDERANDO a Reunião Ordinária de Diretoria nº 19, ocorrida em 04 de outubro de 2021.

DECIDE:

Art. 1º APROVAR a escala apresentada pela Chefia da recepção, a qual segue transcrita abaixo:

SUBSEÇÃO DE CAMPINA GRANDE	
Data	Empregados Públicos
04 a 08 de outubro	Jardson Gonçalves da Silva
13 a 15 de outubro	Adjone de Oliveira Gomes
18 a 22 de outubro	Antonyone Barros de Lima
25 a 28 de outubro	Osiel Ascendino da Silva

Art. 2º Dar ciência da presente decisão aos empregados públicos escalados e suas respectivas chefias.

Art. 3º Esta Decisão entra em vigor na data da sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Handwritten signatures and initials in blue ink.



Coren^{PB}

Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

João Pessoa (PB), 07 de outubro de 2021.

JR
RAYRA M.S BESERRA DE ARAÚJO
COREN-PB n° 433212-ENF
Presidente do COREN-PB

Cátia Jussara de Oliveira
CÁTIA JUSSARA DE OLIVEIRA
COREN-PB n° 238448-ENF
Secretária do COREN-PB